



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025**

Pregão Eletrônico n.º 0002/2025

No dia 01 de abril de 2025, a Prefeitura Municipal de PITIMBU, situada Na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB – CNPJ 08.916.785/0001-59, representada pela Sra. Prefeita Municipal Adelma Cristovam dos Passos, portadora do CPF: 034.461.014-46; RG: 2.048.697 2ª via SSP-PB, Residente e Domiciliada na Rua Pesc. Antônio Gonçalves Evangelista, s/n, CP 58.324-000 – Centro, Pitimbu/PB, nos termos da nos termos da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, da lei nº 11.488/2007 e decreto municipal nº 103/24, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico n.º 0002/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS**, com sede RUA: Praça Senhor do Bonfim, nº 41, Bairro: Centro, Cep: 58.324-000, Pitimbu-PB, inscrito no CNPJ sob o no 05.834.641/0001-65, representado pela Sr.a. Cidrailda Ordoens dos Santos, inscrito no CPF nº 030.347.484-00 e RG: 5605810/SSP-PB., Procurador, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- Embalagem de 500ml, acidez menor o igual de 0,5.	UND	28	COCINHEIRO	R\$36,90	R\$ 1.033,20
9	AZEITONAS VERDES- Sem caroço, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de vidro com peso líquido de 320g, contendo rotulagem com o nome da empresa, informações nutricionais, SAC, Localização, Lote, com prazo de validade mínima de 200 dias contados a partir da data de entrega	UND	290	VALE FERTIL	R\$6,25	R\$ 1.812,50
12	BISCOITO DOCE ROSQUINHA CHOCOLATE - Tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400 g. Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	UND	1270	RACHEIRA	R\$3,00	R\$ 3.810,00
13	BISCOITO DOCE ROSQUINHA COCO - Tipo rosquinha, coco, em embalagem com no mínimo 400 g. Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	UND	1270	RACHEIRA	R\$2,95	R\$ 3.746,50
19	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido, de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando –se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos	PCT	330	ARISCO	R\$4,90	R\$ 1.617,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

	animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 180 dias após a data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); Embalagem com 114 g com 12 cubos.					
20	CALDO DE GALINHA – Pacote 114g com 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodrexina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino, salsa, cúrcuma aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosito dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	320	ARISCO	R\$4,90	R\$ 1.568,00
33	KETCHUP - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo garrafa de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	125	DU SUL	R\$7,65	R\$ 956,25
35	LEITE DE COCO TRADICIONAL- Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. "Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias contados da data da entrega".	UND	410	COÇÃO	R\$2,90	R\$ 1.189,00
42	MILHO DE PIPOCA- Embalagem de 500g. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação	UND	790	REI DE OURO	R\$2,44	R\$ 1.927,60
44	MUNGUZÁ – Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	660	PATOENCE	R\$1,99	R\$ 1.313,40
51	SUCO CONCENTRADO - Sabor caju (500ml): Produto composto por polpa e suco concentrado de caju, água, acidulante ácido cítrico, aromatizante:	UND	180	PINDORAMA	R\$4,20	R\$ 756,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

	aroma idêntico ao natural de caju, estabilizante goma xantana, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio. Isento de açúcar. Concentração para diluição de 1 parte do produto para 5 a 7 partes de água. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, íntegra, hermeticamente selada, com tampa inviolável, isenta de estufamento, abertura ou rachadura, contendo 500ml do produto (peso líquido) e devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária deve ser atóxica resistente, lacrada.					
52	SUCO CONCENTRADO- Sabor maracujá (500ml). CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, COM MÍNIMO DE 50% DE POLPA. EMBALAGEM PET CONTENDO 500ML. POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. RENDIMENTO : 500 ML DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER ATÉ 4,5L LITROS DE SUCO PRONTO.	UND	230	PINDORAMA	R\$6,27	R\$ 1.442,10
53	SAL REFINADO- Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130/26/2003. Embalagem 1kg.	UND	250	ATLANTICO	R\$0,93	R\$ 232,50
57	TEMPERO SECO (COMINHO) - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº176/2005. embalagem original com 100g.	UND	290	REI DE OURO	R\$0,75	R\$ 217,50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

58	VINAGRE – Tipo vinagre de álcool/maça. Embalagem: garrafas com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	490	PREDILETO	R\$1,13	R\$ 553,70
79	PÃO DE FORMA- Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g Validade mínima de 05(cinco) dias a contar no ato da compra.	PCT	1730	PANDÃO	R\$4,25	R\$ 7.352,50
82	ABACAXI - Fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. livre de sujidades, larvas e parasitas.	UND	650	IN NATURA	R\$2,00	R\$ 1.300,00
83	ACEROLA- Fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. livre de sujidades, larvas e parasitas. acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	430	IN NATURA	R\$4,00	R\$ 1.720,00
85	GOIABA- Fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	KG	230	IN NATURA	R\$3,99	R\$ 917,70



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

86	LARANJA PÊRA- 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos, tamanho de média a grande.	UND	4125	IN NATURA	R\$0,80	R\$ 3.300,00
87	MAÇÃ - Maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	KG	1010	IN NATURA	R\$7,90	R\$ 7.979,00
88	MAMÃO FRESCO- 1ª qualidade, de tamanho médio, sem amassados ou perfurações e com grau médio de amadurecimento.	UND	1960	IN NATURA	R\$3,50	R\$ 6.860,00
89	MANGA TOMMY- 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas e com as características organolépticas mantidas.	UND	1950	IN NATURA	R\$1,60	R\$ 3.120,00
90	MARACUJÁ- Fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. Livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG	720	IN NATURA	R\$4,50	R\$ 3.240,00
91	MELANCIA - Maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	KG	970	IN NATURA	R\$1,70	R\$ 1.649,00
92	MELÃO - Maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	KG	1220	IN NATURA	R\$2,50	R\$ 3.050,00
101	TOMATE- 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com as características organolépticas mantidas.	KG	1360	IN NATURA	R\$3,50	R\$ 4.760,00
102	UVA VERDE- De primeira qualidade, tamanho médio, o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	KG	390	IN NATURA	R\$9,50	R\$ 3.705,00
103	UVA PRETA- De primeira qualidade, tamanho médio, o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	KG	360	IN NATURA	R\$9,50	R\$ 3.420,00
105	ABÓBORA CABOCLO- Fresca de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas	KG	147	IN NATURA	R\$3,00	R\$ 441,00
106	ALFACE LISA/CRESPA- Higienizada, com embalagem individual e atóxica, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de materiais terrosos,	UND	950	IN NATURA	R\$1,40	R\$ 1.330,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

	livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, ser produzidas em estufas, com as características organolépticas mantida.					
108	BATATA DOCE- 1ª qualidade, nova de tamanho médio e com as características organolépticas mantidas.	KG	767	IN NATURA	R\$2,80	R\$ 2.147,60
109	BATATA INGLESA - De primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	1350	IN NATURA	R\$3,40	R\$ 4.590,00
110	CEBOLA FRESCA- 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	KG	1150	IN NATURA	R\$2,80	R\$ 3.220,00
111	CENOURA- Tamanho médio, nova e de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, com características organolépticas mantidas.	KG	2260	IN NATURA	R\$3,50	R\$ 7.910,00
112	CHUCHU - De primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	645	IN NATURA	R\$1,90	R\$ 1.225,50
113	COENTRO FRESCO - De 1ª qualidade, molho de tamanho médio, com características organolépticas mantidas.	MOLHO	1140	IN NATURA	R\$1,49	R\$ 1.698,60
114	COUVE - De primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	MOLHO	790	IN NATURA	R\$1,60	R\$ 1.264,00
115	FEIJÃO VERDE - Vagens frescas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujudades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	KG	340	IN NATURA	R\$10,90	R\$ 3.706,00
116	INHAME - Raiz procedente de espécimes vegetais genuínos e saos,	KG	1087	IN NATURA	R\$5,49	R\$ 5.967,63



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

	frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, podridões e cortes.					
117	MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	1137	IN NATURA	R\$3,20	R\$ 3.638,40
118	MILHO VERDE - Fruto maduro, íntegro, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, e com propriedades organolépticas preservadas. Isento de pontos escuros, fissuras, manchas	KG	520	IN NATURA	R\$4,50	R\$ 2.340,00
119	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, sem amassados ou rachaduras e com as características organolépticas mantidas.	UND	1070	IN NATURA	R\$2,00	R\$ 2.140,00
120	BETERRABA- De 1ª qualidade, sem amassados ou rachaduras e com as características organolépticas mantidas.	KG	430	IN NATURA	R\$3,50	R\$ 1.505,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 117.672,18</b>

**Adjudicação do Objeto:**

Será por preço unitário

**Da validade de Ata de Registro de Preço:**

A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**1. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

1.1 O prazo início do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

**2. DO PAGAMENTO**

2.1 O pagamento será efetuado parceladamente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

2.2.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.3 O pagamento será feito mediante depósito ou transferência bancária em conta da contratada.

2.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

3.1.1. Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto Municipal n.º 015/2019, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

3.1.2. O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 015/2019.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- 3.3. Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 3.3.1. Os autos do processo licitatório serão encaminhados ao Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.
- 3.3.2. Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto no edital.
- 3.3.3. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.
- 3.3.4. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto Municipal n.º 015/2019.
- 3.3.5. Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.
- 3.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.
- 3.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial.
- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pitimbu e o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 3.7. A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 3.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.9. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da entrega dos produtos.
- 3.11. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.12. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.13. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

- 3.13.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.13.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

- 3.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ATA de **REGISTRO de PREÇOS**, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PITIMBU a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá executar o contrato pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. A pedido do fornecedor.

### **5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 5.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
  - 5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 5.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.2.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB.

### **6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

---

- 6.1 Prazos, condições e local da entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

### **7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

---

- 7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:
  - a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
  - b) Multa, observados os seguintes limites:
    - b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues.
    - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, constantes do instrumento contratual, ou, ainda, fora das especificações contratadas;
    - b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.
- 7.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
- 7.3 - As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.
- 7.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.
- a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 7.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;
- 7.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.
- 7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 7.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:
- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PITIMBU/PB, 01 de abril de 2025.

*Adelma B. dos Passos*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Municipal

*Lidiane Ferreira de Oliveira*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**

Lidiane Ferreira de Oliveira  
CPF/MF nº 067.639.154-03  
RG 7.755.783 SSP-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

*Michelle Santa Barbosa*  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU**

Gestora, Michelle Batista dos Santos Barbosa  
CPF: 294.479.988-60

**CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS**

CNPJ: 05.834.641/0001-65

Cidrailda Ordoens dos Santos

CPF: 030.347.484-00

Administradora.

CONTRATADO

**CIDRAILDA ORDOENS** Assinado de forma digital por  
**DOS** CIDRAILDA ORDOENS DOS  
**SANTOS:03034748400** SANTOS:03034748400  
**SANTOS:03034748400** Dados: 2025.04.02 14:23:08 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025**

Pregão Eletrônico n.º 0002/2025

No dia 01 de abril de 2025, a Prefeitura Municipal de PITIMBU, situada Na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB – CNPJ 08.916.785/0001-59, representada pela Sra. Prefeita Municipal Adelma Cristovam dos Passos, portadora do CPF: 034.461.014-46; RG: 2.048.697 2ª via SSP-PB, Residente e Domiciliada na Rua Pesc. Antônio Gonçalves Evangelista, s/n, CP 58.324-000 – Centro, Pitimbu/PB, nos termos da nos termos da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, da lei nº 11.488/2007 e decreto municipal nº 103/24, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico n.º 0002/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede RUA: Maria De Lourdes Souza Cordeiro, n.o 762, anexo C – Bairro: Caja, Cep: 55.813-320, Carpina-PE, inscrito no CNPJ sob o no 48.106.423/0001-17, representado pelo Sr. Edmir Rodrigues Ferreira da Silva, inscrito no CPF n.o 082.553.754-14 e RG: 8815430/SDS-PE Procurador conforme quadro abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS</b>						
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO-</b> Tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, <b>400g</b> . Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega”.	UND	BOA VIDA	660	R\$ 4,80	R\$ 3.168,00
2	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO-</b> Embalagem com <b>1 litro</b> , sabor chocolate. Especificações: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, mix para preparo de bebida láctea UHT sabor chocolate (cacau alcalino, açúcar, espessantes/estabilizantes (carboximetilcelulose sódica, goma guar e carragena) e aromatizante), creme de leite, mistura de estabilizantes para produtos lácteos (citrato de sódio e fosfato dissódico), cloreto de sódio, estabilizante citrato de sódio e mix estabilizante/espessante (goma guar, açúcar e carragena).	UND	BOA VIDA	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00

Rua Padre José João, Nº 31 – Centro 58.324-000  
– Pitimbu/PB. [www.pitimbu.pb.gov.br](http://www.pitimbu.pb.gov.br)  
E-mail: [administracao@pitimbu.br](mailto:administracao@pitimbu.br)  
CNPJ 08.916.785/0001-59

EDMIR  
RODRIGUES  
FERREIRA DA  
SILVA:08255  
375414

Assinado de  
forma digital por  
EDMIR  
RODRIGUES  
FERREIRA DA  
SILVA:08255375  
414



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

3	<b>AÇÚCAR CRISTALIZADO-</b> Sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com <b>1 (um) kg</b> . "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	KG	PETRIBU	1580	R\$ 3,05	R\$ 4.819,00
4	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO-</b> Embalagem com <b>100 ml</b> . Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	SADIO	70	R\$ 2,85	R\$ 199,50
5	<b>ARROZ BRANCO-</b> Classe longo fino, grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impureza. Embalagem de <b>1 kg</b> envolto em saco plástico transparente, com as devidas informações do produto. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega	KG	PANELAÇO	560	R\$ 4,65	R\$ 2.604,00
6	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem de <b>1 (um) kg</b> deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	PANELAÇO	1600	R\$ 4,40	R\$ 7.040,00
7	<b>AVEIA EM FLOCOS-</b> Aveia em flocos grossos, boa qualidade, sem sujidades, devidamente acondicionada em embalagem de <b>500 gramas</b> .	UND	NUTRIQUALY	510	R\$ 6,45	R\$ 3.289,50
10	<b>BATATA PALHA-</b> Embalagem com <b>500g</b> . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	RAINHA	385	R\$ 19,65	R\$ 7.565,25
11	<b>BISCOITO DOCE</b> – Tipo Maria, embalagem de <b>400g</b> . envolto em plástico transparente e resistente. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	MAURICEIA	1420	R\$ 2,95	R\$ 4.189,00
14	<b>BISCOITO DOCE ROSQUINHA LEITE</b> - Tipo rosquinha, leite, em embalagem com no mínimo 400 g. Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	UND	MAURICEIA	1270	R\$ 2,85	R\$ 3.619,50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

15	<b>BISCOITO SALGADO</b> – Tipo Cream Cracker, sem umidade, seco e crocante. Embalagem de 400g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Embalagem em pacotes dupla, impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400g., contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e peso. Rótulo conforme legislação vigente.	UND	MAURICEIA	1490	R\$ 3,00	R\$ 4.470,00
16	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL</b> - Tipo Cream Cracker, sem umidade, seco e crocante. Embalagem de 400g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Embalagem em pacotes dupla, impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400g., contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e peso. Rótulo conforme legislação vigente.	UND	MAURICEIA	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
17	<b>BISCOITO RECHEADO</b> - Embalagem com no mínimo 60g, sem umidade e em diversos sabores. Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	UND	FUTURINHO	1900	R\$ 0,65	R\$ 1.235,00
18	<b>CAFÉ</b> – Torrado e moído, embalado a vácuo de 500g, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 180 dias.	PCT	SÃO BRAZ	1100	R\$ 22,95	R\$ 25.245,00
21	<b>COLORAU</b> – Tipo pó, acondicionados em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	NORDESTINO	340	R\$ 4,75	R\$ 1.615,00
22	<b>CREME DE LEITE</b> - Embalado em caixa com no mínimo 200g (und) especificação: uht homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. embalagem tetra pak. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	ITALAC	1050	R\$ 1,45	R\$ 1.522,50
23	<b>DOCE DE BANANA</b> - Produto concentrado de origem da banana açucarada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução -nº 12/78 CNNPA. Embalagem original com 600g.	UND	PRAEIRA	440	R\$ 6,90	R\$ 3.036,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

24	<b>DOCE GOIABADA-</b> Embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de <b>600g</b> , rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	UND	PRAEIRA	340	R\$ 5,90	R\$ 2.006,00
25	<b>ERVILHA EM CONSERVA-</b> Embalagem contendo <b>300 gramas</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	QUERO	330	R\$ 2,25	R\$ 742,50
26	<b>EXTRATO DE TOMATE-</b> Embalagem de <b>260 g</b> de primeira qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	XAVANTE	1310	R\$ 1,45	R\$ 1.899,50
27	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> – Embalagem com <b>1 kg</b> , contendo farinha de mandioca, para uso caseiro, branca, cozida, sem conservantes ou aditivos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	KG	ITAENGA	640	R\$ 3,10	R\$ 1.984,00
28	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO-</b> Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, tipo I, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), embalagem de 1 (um) kg. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega"	KG	ROSA BRANCA	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
29	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 01</b> - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. <b>Embalagem de 1kg.</b>	KG	TA GOSTOSO	575	R\$ 5,30	R\$ 3.047,50
30	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-</b> Novo; constituído de grãos inteiros e saos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote com 01 kg íntegro e isento de avarias.	KG	TA GOSTOSO	595	R\$ 4,30	R\$ 2.558,50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

31	<b>FEIJÃO MACASSAR TIPO 1-</b> Novo; constituído de graos inteiros e saos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies; acondicionado em saco plastico atoxico, validade minima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote com 01 kg integro e isento de avarias.	KG	TA GOSTOSO	345	R\$ 5,85	R\$ 2.018,25
32	<b>FUBÁ DE MILHO</b> – Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>Embalagem de 500 g.</b> Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	GRATICIA	4100	R\$ 0,94	R\$ 3.854,00
34	<b>LEITE CONDESADO</b> - Embalagem de no mínimo <b>395 gramas</b> ; obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado, isente de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega	UND	ITALAC	670	R\$ 3,15	R\$ 2.110,50
36	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> – Embalagem com <b>200g</b> , com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega	UND	CONFIANÇA	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
37	<b>MACARRÃO</b> – Tipo espaguete. <b>Embalagem com 500g.</b> Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Envolto em saco plástico transparente. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega. <b>Fardo com 24 unidades.</b>	UND	CIPAN	982	R\$ 1,80	R\$ 1.767,60
38	<b>MACARRÃO</b> - Tipo parafuso. <b>Embalagem com 500g.</b> Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Envolto em saco plástico transparente. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega.	UND	CIPAN	920	R\$ 3,75	R\$ 3.450,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

39	<b>MAIONESE</b> - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, embalagem de <b>1 litro</b> . "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	LIZA	135	R\$ 8,15	R\$ 1.100,25
40	<b>MARGARINA</b> - Vegetal com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas, aspecto, cor odor e sabor próprios. Embalagem: pote plástico atóxico, <b>3 kg</b> . Prazo de validade mínimo de 90 dias contados da data da entrega.	BALDE	DELICATA	200	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
41	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - Com embalagem de <b>280 gr</b> ; grão de milho sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	QUERO	900	R\$ 2,65	R\$ 2.385,00
43	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração branca e odor característico, ingredientes: farinha de milho, açúcar, vitaminas, sais minerais e aroma natural de baunilha. Acondicionados em sacos de poliéster metalizado laminado, contendo <b>460 gramas</b> , identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	KIMIMO	280	R\$ 6,20	R\$ 1.736,00
45	<b>ÓLEO</b> - Tipo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Embalagem de <b>900 ml</b> , de primeira qualidade, 100% natural. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega.	UND	LIZA	1140	R\$ 7,45	R\$ 8.493,00
46	<b>PÓ PARA REFRESCO</b> - Composição: Preparados artificiais sólidos para refresco, popularmente conhecidos como pó para refresco. Sabores: guaraná, laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssigo, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja, etc. Peso: <b>240g</b> .	UND	FRESH	1750	R\$ 14,45	R\$ 25.287,50
47	<b>QUEIJO RALADO</b> -Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, emb. de <b>50 g</b> .	UND	PAMPUNHA	440	R\$ 2,05	R\$ 902,00

EDMIR RODRIGUES FERREIRA DA SILVA:0825 5375414  
Assinado de forma digital por EDMIR RODRIGUES FERREIRA DA SILVA:082553 75414



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

48	<b>REFRIGERANTE DE COLA/GUARANÁ/LARANJA</b> – Bebida não alcoólica, fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, cola. embalag em de 250 ml ( fardo com 12 und)	FARDO	INDAIA	700	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
49	<b>REFRIGERANTE DE COLA/GUARANÁ/LARANJA</b> – Bebida não alcoólica, fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, cola. embalag em de 2 litros.	UND	INDAIA	2400	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
50	<b>SUCO DE LARANJA- 2 LITROS.</b> Composto de extrato de laranja, sendo permitido 2,50% a 3,00% de suco de laranja, corantes artificiais, livre de sujeidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L .	UND	DA FRUTA	450	R\$ 6,55	R\$ 2.947,50
54	<b>SARDINHA</b> – Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso liquida de 250g e peso drenado de <b>165g</b> .	UND	88	1220	R\$ 3,65	R\$ 4.453,00
55	<b>SARDINHA</b> – Sardinha em Conserva de molho de tomate comestível: Latas de peso liquida de 250g e peso drenado de <b>165g</b> .	UND	88	1220	R\$ 3,65	R\$ 4.453,00
56	<b>TEMPERO MISTO-</b> Tipo seco. Pacote com <b>100G</b> . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	SÃO BRAZ	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
59	<b>GOMA DE TAPIOCA-</b> Massa pronta para tapioca, embalagem de <b>1KG</b> . Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	DONA CECI	450	R\$ 4,15	R\$ 1.867,50
<b>GENEROS ALIMENTICIOS - PERECIVEIS</b>						
60	<b>BOLOS DIVERSOS</b> - Feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, ovos, manteiga e açúcar; podendo haver substituição ou acréscimo de insumos como macaxeira, massa de mandioca, achocolatado, farinha de milho, laranja, outros. Isento de cobertura ou recheio. Sabores: cenoura, fofo, fubá, laranja, mandioca, macaxeira, mesclado, milho, outros. <b>1KG</b>	KG	SÃO JOSE	970	R\$ 11,85	R\$ 11.494,50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

61	<b>BOLO TIPO DE ROLO</b> - Bolo quadrangular, fino, coberto de recheio e enrolado sobre si mesmo. A massa é feita com farinha de trigo, ovos, manteiga e açúcar. Enrolada com uma camada de goiabada derretida, dando a aparência de um rocambole. <b>No mínimo 350gr</b>	UND	SÃO JOSE	580	R\$ 8,85	R\$ 5.133,00
62	<b>CARNE BOVINA PATINHO</b> - Sem osso, resfriada, livre de gordura e de aparas. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	BOI BRASIL	1090	R\$ 26,25	R\$ 28.612,50
63	<b>CARNE BOVINA ACÉM</b> - Sem osso, resfriada, livre de gordura e de aparas. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	BOI BRASIL	1940	R\$ 19,80	R\$ 38.412,00
64	<b>CARNE BOVINA ACÉM</b> - Com osso. Resfriada, de primeira qualidade. e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	BOI BRASIL	1340	R\$ 18,75	R\$ 25.125,00
65	<b>CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA</b> - Congelada, de 1ª categoria tipo acém ou patinho, sem cartilagem e ossos, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Acondicionada em embalagem plástica original de <b>500g</b> .	PCT	SUPER BOI	2270	R\$ 5,45	R\$ 12.371,50
66	<b>CARNE DE CHARQUE</b> – TIPO: charque ponta de agulha dessecada, de consistência firme c/ cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas e produtos estranhos, acondicionados em embalagem a vácuo em <b>fardos de 5 kg</b> . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	FARDO	TER	78	R\$ 110,00	R\$ 8.580,00
67	<b>FRANGO CONGELADO</b> - Sem pescoço, sem miúdo, fresco, sem tempero. Apresentando peso médio de 3 a 4 kg. O fornecedor deverá apresentar o comprovante de inspeção da vigilância sanitária local.	KG	FRANGÃO	4210	R\$ 8,40	R\$ 35.364,00
68	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA</b> - Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e cstmibos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Súde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 01/09/98 e da Resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99.	KG	GUIBOM	840	R\$ 8,90	R\$ 7.476,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

69	<b>PEITO DE FRANGO-</b> Sem osso, resfriado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	KG	FRANGÃO	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
70	<b>LINGUIÇA-</b> Tipo toscana mista- De primeira qualidade, preparada industrialmente, com condimento suave, sem pimenta, sem ossos, limpa, pouca gordura, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem com 5kg.	FARDO	CARRER	310	R\$ 69,80	R\$ 21.638,00
71	<b>LINGUIÇA-</b> Tipo toscana frango- De primeira qualidade, preparada industrialmente, com condimento suave, sem pimenta, sem ossos, limpa, pouca gordura, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto. <b>Embalagem com 5kg.</b>	FARDO	CARRER	272	R\$ 67,80	R\$ 18.441,60
72	<b>LINGUIÇA -</b> Tipo Calabresa - Embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISF. Com data de validade mínima de 60 dias impresso na embalagem. <b>Embalagem de 5kg.</b>	FARDO	CARRER	485	R\$ 95,00	R\$ 46.075,00
73	<b>MORTADELA DE FRANGO-</b> Com dados de fabricação, prazo e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega.	KG	CONFIANÇA	145	R\$ 7,80	R\$ 1.131,00
74	<b>MORTADELA MISTA-</b> Com dados de fabricação, prazo e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega.	KG	CONFIANÇA	135	R\$ 7,85	R\$ 1.059,75
75	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA -</b> Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. <b>Embalagem de 1kg.</b>	KG	NATURAL DA VACA	510	R\$ 31,95	R\$ 16.294,50
76	<b>QUEIJO COALHO -</b> De 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, com validade mínima de 30 dias.	KG	NATURAL DA VACA	290	R\$ 29,75	R\$ 8.627,50
78	<b>PÃO CACHORRO-QUENTE-</b> Especial para cachorro-quente, macio, pesando em média 50 gramas. deve estar acondicionado em sacos plásticos e terem sido fabricados no máximo 2 dias antes da entrega. pacote com 10 unidades.	PCT	S	3080	R\$ 4,85	R\$ 14.938,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

80	<b>PRESUNTO</b> - 1ª qualidade, cozido, sem osso, em embalagem plástica original de 1kg. Tipo chester. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	KG	AURORA	370	R\$ 17,90	R\$ 6.623,00
81	<b>SALSICHA</b> - Tipo hot dog, mista, de boa qualidade. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega. <b>Embalagem com 5 kg.</b>	FARDO	ESTRELA	300	R\$ 34,45	R\$ 10.335,00
<b>HORTIFRUTI</b>						
93	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> - Sabor abacaxi com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega".	UND	POLMESQUI	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
94	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> - Sabor acerola com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	POLMESQUI	3000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
95	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> - Sabor cajá com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	POLMESQUI	3250	R\$ 1,06	R\$ 3.445,00
96	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> - Sabor caju com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	POLMESQUI	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
97	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> - Sabor goiaba com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	POLMESQUI	3250	R\$ 0,93	R\$ 3.022,50
98	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> - Sabor graviola com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	POLMESQUI	1600	R\$ 2,05	R\$ 3.280,00
99	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> - Sabor maracujá com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	POLMESQUI	3500	R\$ 1,67	R\$ 5.845,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

100	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> - Sabor tangerina com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	POLMESQUI	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
104	<b>IORGUTE</b> - Sabor morango, coco e salada de frutas, leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco. O Iorgute deve apresentar-se com os aspectos próprios, cor e sabor. Acondicionados em sacos plásticos atóxicos ou garrafa de 1 Litro.	UND	NATURAL DA VACA	830	R\$ 3,05	R\$ 2.531,50
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI</b>						
107	<b>ALHO BRANCO</b> - Com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, emb. <b>1 kg.</b>	KG	IN NATURA	245	R\$ 16,00	R\$ 3.920,00
					<b>R\$ 547.705,20</b>	

**Adjudicação do Objeto:**

Será por preço unitário

**Da validade de Ata de Registro de Preço:**

A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**1. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

1.1 O prazo início do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

**2. DO PAGAMENTO**

2.1 O pagamento será efetuado parceladamente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

2.2.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.3 O pagamento será feito mediante depósito ou transferência bancária em conta da contratada.

2.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

3.1.1. Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto Municipal n.º 015/2019, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

3.1.2. O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 015/2019.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB.

3.3. Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3.1. Os autos do processo licitatório serão encaminhados ao Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.

3.3.2. Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto no edital.

3.3.3. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

3.3.4. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto Municipal n.º 015/2019.

3.3.5. Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

3.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- 3.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial.
- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pitimbu e o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 3.7. A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 3.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.9. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da entrega dos produtos.
- 3.11. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.12. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.13. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

3.13.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.13.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

- 3.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ATA de **REGISTRO de PREÇOS**, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS**

---

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PITIMBU a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá executar o contrato pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. A pedido do fornecedor.

#### **5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 5.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB.

#### **6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

---

- 6.1 Prazos, condições e local da entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

#### **7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, constantes do instrumento contratual, ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

7.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

7.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

7.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PITIMBU/PB, 01 de abril de 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

*Adelma C. dos Passos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos

Prefeita Municipal

*Lidiane Ferreira de Oliveira*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**

Lidiane Ferreira de Oliveira

CPF/MF nº 067.639.154-03

RG 7.755.783 SSP-PB

*Michelle Santa Barbosa*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU**

Gestora, Michelle Batista dos Santos Barbosa

CPF: 294.479.988-60

**RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.106.423/0001-17

Edmir Rodrigues Ferreira da Silva

CPF:082.553.754-14

CONTRATADO

EDMIR  
RODRIGUES  
FERREIRA  
DA  
SILVA:08255  
375414

Assinado de  
forma digital  
por EDMIR  
RODRIGUES  
FERREIRA DA  
SILVA:082553  
75414